



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.**

Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

**LEI Nº 626/2016**

**DATA: 06 DE SETEMBRO DE 2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER MEDIANTE CESSÃO DE USO IMÓVEL LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AIRTON DE LARA**, Prefeito Municipal em Exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através de Cessão de Uso área e suas benfeitorias destinadas à utilização de serviços de natureza pública e social mantidos pela Prefeitura Municipal de Cláudia.

**Parágrafo Único** – Objetivando o fiel cumprimento ao contido no *caput* deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes do Orçamento Municipal

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de Setembro de 2016.

Registra-se  
Publica-se  
Cumpra-se

---

AIRTON DE LARA  
Prefeito Municipal em Exercício